



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.085/94., em 11 de maio de 1994.

DENOMINA RUA DR. ROMERO NÓBREGA, NESTA CIDADE DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA' e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua DR. ROMERO NÓBREGA, a Rua' Projetada, ainda sem denominação Oficial, sendo a que parte da Rua Cícero Bernardo, a Rua Joaquim Criolo, a Rua Sabino Freire, até o Conjunto Bivar Olinto, cruzando às Ruas Projetadas Morada do Sol e até a Fazenda Várzea de Jurema, neste Município de Patos-PB.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos, na obrigação de colocar as Placas Denominativas e, automaticamente, informar' sua localização, a Agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB., em 11 de maio de 1994.

Antônio Ivânio Ramalho de Lacerda
DR. ANTÔNIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA

= Prefeito Constitucional =